

DECRETO Nº 2296 , DE 07 DE ABRIL DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito Suplementar, no valor de **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**, para a FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO , nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
01.01.04.122.0052.2.221	3.1.90.11.03	100		8.000,00
01.01.13.391.0471.2.222	3.3.90.30.99	100		1.000,00
01.01.13.391.0471.2.222	3.3.90.36.00	100		1.000,00
01.01.13.391.0471.2.222	3.3.90.39.00	100		1.000,00
01.02.04.122.0052.2.227	3.3.90.92.00	100		1.000,00
01.03.04.122.0052.2.229	3.3.90.36.00	100		10.000,00
01.03.13.392.0901.2.231	4.4.90.51.00	100		1.000,00
01.03.13.392.0901.2.232	4.4.90.51.00	100		3.000,00
01.03.13.392.0901.2.233	4.4.90.51.00	100		1.000,00
01.03.04.122.0052.2.229	3.3.90.30.99	100	5.000,00	
01.03.04.122.0052.2.229	3.3.90.39.00	100	5.000,00	
01.03.13.392.0901.2.231	3.3.90.39.00	100	4.000,00	
01.03.13.392.0901.2.232	3.3.90.39.00	100	7.000,00	
01.03.13.392.0901.2.232	3.3.90.30.99	100	3.000,00	
01.02.04.128.0058.2.226	3.3.90.14.00	100	3.000,00	
TOTAL :			27.000,00	27.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com a Artigo 10º, da Lei Municipal nº 678, de 23 de Dezembro de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 07 de Abril de 2010.

Aarão de Moura Brito Neto

Prefeito